



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO 1001935-73.2023.8.26.0189

NATALIA ZANATA, já qualificada, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, cumprindo fielmente o *mister* confiado de fiscalizadores das atividades, despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, **apresentar, nos termos do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, o Relatório Mensal das Atividades nos termos do RMA e documentos em anexo.**

Informamos que o presente RMA refere-se às observações das atividades empresariais da recuperanda no mês de novembro de 2023 e fiscalização contábil do período de outubro de 2023 após entrega da documentação ocorrida na data de 23 de novembro de 2023.

A Administração Judicial nomeada informa que em obediência ao Comunicado CG nº 786/2020, passamos a adotar a recomendação trazida no Anexo II com a padronização das informações dos Relatórios Mensais de Atividade.



No mais, que em virtude da vigência da Lei 33.709 de 2018, alguns documentos são juntados com sigilo, ficando disponíveis apenas para consulta das partes habilitadas no processo ou mediante requerimento por terceiros interessados.

Termos em que,

Pede e espera deferimento,

São José do Rio Preto/SP, 05 de dezembro de 2023.

NATALIA ZANATA
Administradora Judicial
OAB/SP: 214.863

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

INTRODUÇÃO	2
1. EVENTOS RELEVANTES	2
1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês	2
1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior	3
1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05	5
1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise.....	6
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	6
2.1 Histórico de Atividades	6
2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo.....	6
2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos	7
2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)....	8
2.5 Estudo de Mercado	8
2.6 Principais Dificuldades.....	8
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS.....	9
3.1 Análise das Principais Movimentações do Balanço Patrimonial	10
3.2 Contas a Receber – Outros Créditos.....	12
3.3 Contas a Pagar.....	13
Conclusão: Pelo exposto, vem sendo notado aumento gradativo das contas/obrigações com fornecedores e das obrigações trabalhistas e tributárias.....	13
3.4 Estoques	14
3.5 Imobilizados	15
3.6 Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)	16
3.7 Curva ABC de Produtos – por Valor	16
3.8 Curva ABC de Produtos – por Quantidade	17
3.9 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento.....	18
3.10 Vendas - Desempenho Comercial – Vendas por Estado	19

3.11 Resumo da Análise	20
Contas a Pagar: Pelo exposto, vem sendo notado aumento gradativo das contas/obrigações com fornecedores e das obrigações trabalhistas e tributárias	20
4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	21
4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade.....	21
4.2 Índices de Liquidez ou Índices de Desempenho.....	22
4.3 Gráfico Acumulado (Receitas x Resultados)	24
4.4 Resultado da Análise e Conclusão Financeira	24
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL	25
5.1 Endividamento Total	25
5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial.....	25
5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas) ..	25
5.4 Outros Endividamentos	26
5.4.1 Passivo não Circulante.....	26
6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES.....	27
6.1 Principais Fontes de Entradas	27
6.2 Principais Fontes de Saídas.....	27
7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO	28
7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:	28
7.2 Cumprimento do PRJ.....	39
7.3 Alienação de Ativos.....	39
7.4 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor	39
8. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	40
9. ENCERRAMENTO.....	41
ANEXOS.....	42



INTRODUÇÃO

Informamos que o presente RMA refere-se às observações das atividades empresariais da recuperanda no mês de novembro de 2023 e fiscalização contábil do período de outubro de 2023 após entrega da documentação ocorrida na data de 23 de novembro de 2023.

A Administração Judicial nomeada informa que o conteúdo de seus Relatórios Mensais de Atividade obedecem ao Comunicado CG nº 786/2020, atendendo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizado no DJE do dia 18 de Novembro de 2020, bem como os padrões da Recomendação do CNJ n. 72/2020.

1. EVENTOS RELEVANTES

1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês (Juntada de Cronograma Processual Atualizado em Anexo)

Segue em anexo Fichamento dos Andamentos e Cronograma Processual dos autos da Recuperação Judicial com identificação das fls e data dos principais atos processuais atualizado até 30 de novembro de 2023 **(DOCS ANEXOS)**.

Apresentamos, também, Relatório com identificação das habilitações judiciais de créditos, incidentais aos autos da recuperação judicial, com resumo de seus andamentos, atualizado até 30 de novembro de 2023 **(DOCS ANEXOS)**.

Por derradeiro, informamos que encontra-se disponível no site da Administradora Judicial: www.anzbrasil.com.br – andamentos processuais – RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS - as principais peças e decisões processuais dos autos **1001935-73.2023.8.26.0189** para facilitar o acompanhamento processual pelas partes.



1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior (Fatos Operacionais)

Trazemos as informações relacionadas às movimentações das atividades da recuperanda e constatações das visitas realizadas na sede da recuperanda em novembro de 2023.

A Administradora Judicial informa que esteve presente com sua equipe no parque industrial e sede da empresa recuperanda na Avenida Osvaldo Santana, nº 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis na data de 01 de dezembro de 2023.

Acompanhou a visita à empresa, a funcionária Chefe do Departamento de RH, Sra. Adriana Mardegan. Pela ANZ Brasil, estiveram presentes além da advogada Natália Zanata, Daniela Lopes Campos, da equipe contábil.

Conforme já trazido, o parque produtivo da empresa é de grande extensão, constituído pelos imóveis objeto das matrículas - número: 8.593, 7.567, 21.604, 5.676, 22.648, 8.946 todos do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis, que formam dois grandes complexos de barracões, separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis. **Encontra-se e permanece efetivamente na Comarca de Fernandópolis o principal estabelecimento, desde o centro decisório, administrativo e o local onde se concentra toda as operações da empresa.**

A indústria mantém maquinários de primeira linha para tratamento da madeira, montagem e finalização dos produtos, sendo perceptível a constante preocupação com a qualidade técnica, atendimento de grande demanda em menor tempo de produção. Consoante já exposto, a empresa investiu fortemente em maquinários, sendo a automatização verificada em várias etapas do processamento dos seus produtos.

Conforme sequência de FOTOS (DOC ANEXO) tiradas na visita guiada das operações da empresa, foi constatado pessoalmente nas duas visitas ao local a presença de trabalhadores em atividade em todos os setores: matéria prima, preparação, corte,



pintura, acabamento, embalagem, almoxarifado, depósito, carregamento, estoque, oficina e departamentos, com mercadorias em produção e em estoque, máquinas em funcionamento.

O estabelecimento empresarial permanece bem organizado para a exploração da empresa, apta à atividade e gerando mais de uma centena de empregos diretamente.

Fomos informadas que conseguiram fazer o pagamento da primeira parcela do 13º de todos.

Quanto às contratações e rescisões, Adriana nos relatou foram feitas 3 (três) rescisões referentes à funcionários do setor da oficina pois passaram a terceirizar o serviço deste setor. Dos 4 funcionários que trabalhavam na oficina, 3 (três) tiveram o contrato de trabalho rescindido, sendo que 1 (um) deles foi transferido para o setor de produção e manutenção preventiva.

No setor dos planejados havia menos funcionários presentes trabalhando no setor no dia da visita, tendo sido esclarecido que por se tratar de uma sexta-feira que muitos estavam na rua fazendo montagem e instalação.

Também estavam desligadas parte das máquinas da fábrica aguardando a chegada de matéria prima prevista para o dia seguinte, com previsão de retomada da produção na totalidade do espaço para os próximos dias.

Quanto a instalação de gás no imóvel divisa da fábrica (em garantia ao Banco BC), notamos que não houve mudança na instalação do mesmo. Indagado, o Sr. Francisco respondeu que a empresa já se adequou com a utilização de gás internamente e que não será mais necessário a realocação da instalação do gás de fora para suprir as necessidades da fábrica.



1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05

O Art. 64 da Lei 11.101/05 prevê:

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

I – Houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;

II – Houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – Houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;

b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;

V – Negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI – Tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.



Nas informações obtidas para a confecção do presente Relatório Mensal de Atividades não foi observada ocorrência que levasse ao afastamento dos administradores da recuperanda.

1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise

Para o enfrentamento da crise, a empresa optou pela utilização estratégica de reestruturação, reorganização financeira e busca de negociação com os credores para redução das dívidas e dilação de prazo para pagamento com os credores.

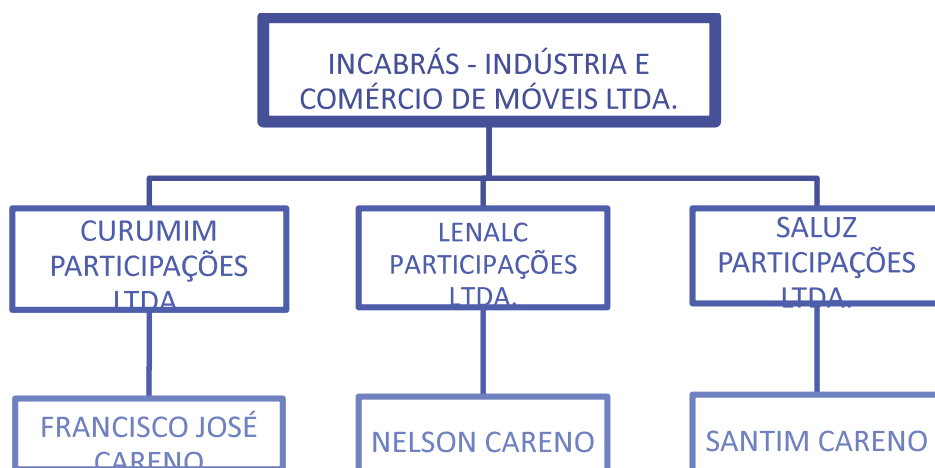
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1 Histórico de Atividades

Com relação ao histórico das atividades da recuperanda que vem sendo acompanhada, destacamos na observação da evolução das atividades:

- contratação de empresa Corporate Consulting – Gestão Estratégica de Negócios, especializada em reestruturção, acompanhando e orientando as decisões financeiras;
- implantação de programas pra melhor controle de dados contábeis e financeiros;
- foco na matéria-prima armazenada visando estabelecer uma relação adequada entre a oferta e a demanda, estabeledendo um planejamento de compra inteligente, num processo produtivo estratégico de acordo com a demanda apresentada.
- empenho no setor comercial, visando a melhoria das vendas.

2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo



2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos

A Recuperanda é constituída por apenas uma instalação de grande porte, formada por dois grandes complexos de barracões que são separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis, local onde é exercida a atividade empresarial. Sendo assim, não houve constatação de abertura ou fechamento de filiais.





2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)

Não caracterizado no presente caso.

2.5 Estudo de Mercado

Quanto ao mercado econômico, no mês de outubro, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil (BC) decidiu por mais um corte de 0,50 p.p. nos juros básicos da economia. Assim a Selic passou de 12,75% para 12,25%. Foi o terceiro corte seguido de juros no mesmo ritmo de 50 pontos base.

Conforme temos trazido, a queda da taxa Selic traz um impacto significativo no setor de móveis, pois aumenta a expectativa da alta no consumo. Com juros mais baixos, os consumidores são incentivados a realizar compras a prazo, incluindo a expectativa no aumento da compra de móveis.

Outro ponto é que a queda da Selic gera o aquecimento do setor imobiliário. Com financiamentos imobiliários mais atraentes, o setor imobiliário tende a crescer e isso também impulsiona a demanda por móveis, especialmente o setor de planejados, já que os proprietários precisam mobiliar suas novas residências.

2.6 Principais Dificuldades

Com relação às principais dificuldades da empresa, já destacamos a crise econômica enfrentada pelo setor, o que contribuiu para o aumento das taxas de juros dos empréstimos realizados pela empresa, especialmente nos últimos 2 (dois) anos.

Os juros altos encareceram o valor das dívidas e diminuíram a margem de lucro da empresa.



Também destacamos a alta dos custos dos créditos: dado o cenário econômico, houve escassez de crédito; bem como, o aumento dos preços de matérias-primas. Por consequência, com o repasse do preço ao cliente final, as vendas da empresa caíram, desencadeando a crise econômica enfrentada.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pela AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação hábil ao procedimento de verificações.

A Recuperanda apresentou na data de 23/11/2023 os Relatórios Gerenciais referentes a 10.2023, também os Balanços Patrimoniais e Balancete contábil referentes ao período.

O Relatório Financeiro que demonstra o Faturamento Gerencial de 10.2023, foi disponibilizado pela Recuperanda para este Relatório na data de 23/11/2023. Os comprovantes de pagamento das Guias Pis/Cofins, IRPJ/CSLL, DARFs, ISS tomado, ICMS normal, ICMS ST e ICMS Difal, IPI, FGTS, INSS, IRRF, competência 10.2023, não foram disponibilizadas até o presente momento. Foram entregues apenas as Guias Nacionais de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

Foi apresentado também na data 23/11/2023, o Relatório Resumo da Folha de Pagamento, competência de 10.2023.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda, de forma que os Relatórios Mensais apresentados objetivam manter atualizadas as partes interessadas em relação a evolução das atividades desenvolvidas pela recuperanda.



3.1 Análise das Principais Movimentações do Balanço Patrimonial

A Recuperanda apresentou na data de 23/11/2023 o Balancete de Verificação referente a 10.2023. Apresentou também, na mesma data, o DRE do mesmo período. Neste Relatório destacamos as suas principais contas:

• ATIVO

- conta 1.1.01. *Disponibilidade*, que significa os recursos a curto prazo para utilização da empresa.
- conta 1.1.02. *Clientes*, que significa que a empresa possui créditos de contas a receber como duplicatas que podem ser descontadas para antecipação de receitas
- conta 1.1.04 *Outros Créditos*, que significa que a empresa possui créditos incluindo tributários a recuperar e contas a receber como cheques, devolução a fornecedores, adiantamento a funcionários, adiantamentos diversos, saldos de contas vinculadas e saldo de contas de Investimento.
- Conta 1.2.03. *Imobilizados*, que significa bens tangíveis destinados à manutenção da atividade fim da empresa. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

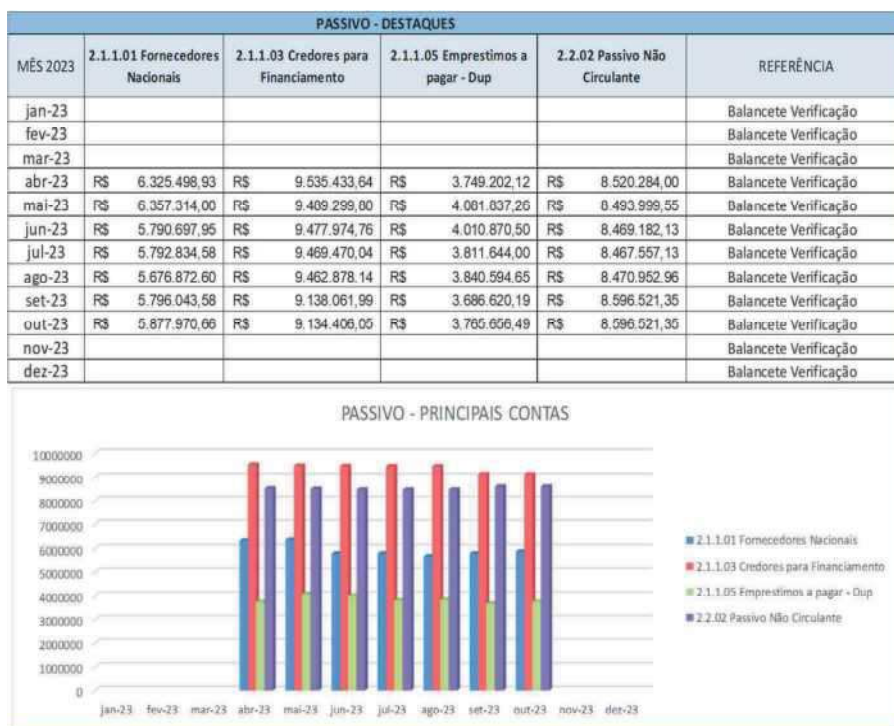




Conclusão: foi observada queda dos recursos de curto prazo da empresa e pequena redução da conta clientes.

• PASSIVO

- conta 2.1.1.01 *Fornecedores Nacionais*, que significa que a empresa possui dívida com fornecedores nacionais;
- conta 2.1.1.03 *Credores para financiamentos*, que significa que a empresa possui dívida com diversos contratos de bancos;
- conta 2.1.1.05 *Empréstimos a pagar - Duplicatas*, que significa que a empresa possui dívida com diversos contratos com bancos e descontos de duplicatas/antecipações,
- conta 2.2.02 *Passivo Não Circulante*, que significa que a empresa possui dívida com empréstimos com sócios, parcelamentos fiscais, financiamentos com capital de giro em bancos e juros a transcorrer.

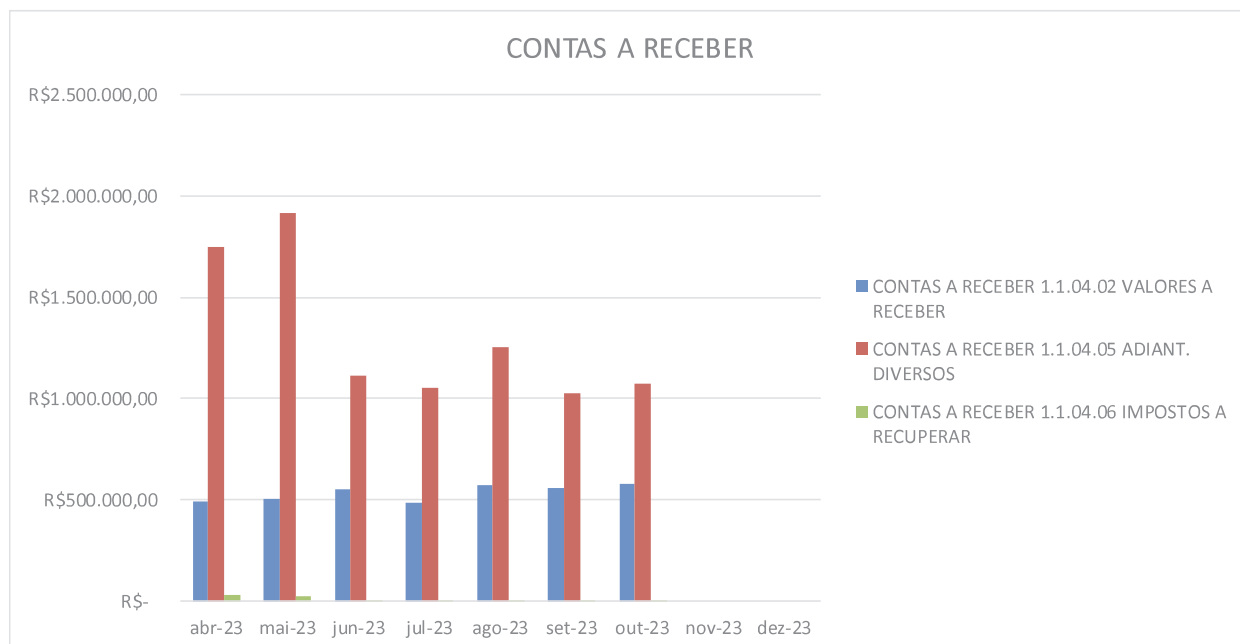


Conclusão: foi observado pequeno aumento com fornecedores e também aumento na conta 2.1.1.05 Empréstimos a pagar – Dup., comparado ao mês anterior.

3.2 Contas a Receber – Outros Créditos

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação, a empresa além das principais contas no ATIVO, tem também na SUBconta 1.1.04.02 Valores a Receber, que são recebimentos em cheques, valores diversos e créditos de devoluções de fornecedores a recuperar.
- Conta 1.1.04.05 Adiantamentos Diversos, que são créditos a receber por adiantamentos (fornecedores em geral, clientes).
- Conta 1.1.04.06 Impostos (Tributos e Contribuição) a Recuperar.

CONTAS A RECEBER					
MÊS 2023	1.1.04.02 VALORES A RECEBER	1.1.04.05 ADIANT. DIVERSOS	1.1.04.06 IMPOSTOS A RECUPERAR	REFERÊNCIA	
abr-23	R\$ 493.341,50	R\$ 1.747.482,09	R\$ 29.601,38	Balancete Verificação	
mai-23	R\$ 508.154,28	R\$ 1.910.951,53	R\$ 29.042,15	Balancete Verificação	
jun-23	R\$ 553.054,59	R\$ 1.112.947,15	R\$ 9.004,62	Balancete Verificação	
jul-23	R\$ 486.950,14	R\$ 1.051.811,14	R\$ 8.445,39	Balancete Verificação	
ago-23	R\$ 574.533,21	R\$ 1.252.349,55	R\$ 7.889,28	Balancete Verificação	
set-23	R\$ 561.201,88	R\$ 1.029.062,71	R\$ 7.524,84	Balancete Verificação	
out-23	R\$ 581.139,22	R\$ 1.073.107,53	R\$ 7.160,41	Balancete Verificação	
nov-23				Balancete Verificação	
dez-23				Balancete Verificação	

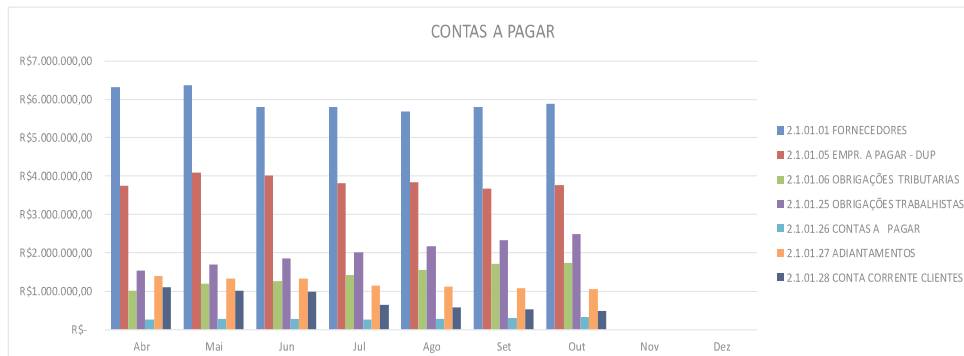


Conclusão: em comparação ao mês anterior houve um pequeno aumento das contas a receber.

3.3 Contas a Pagar

- Conta 2.1.01.01 Fornecedores - Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa tem fornecedores a serem pagos a curto prazo.
- Conta 2.1.01.05 Empréstimos a Pagar – Dup., a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos.
- Conta 2.1.01.06 Obrigações Tributárias, a empresa possui algumas obrigações tributárias em aberto.
- Conta 2.1.01.25 Obrigações Trabalhistas, a empresa possui obrigações (fiscais) trabalhista em aberto.
- Conta 2.1.01.26 Contas a Pagar, mostra que a empresa possui contas a pagar em aberto com fornecedores diversos.
- Conta 2.1.01.27 Adiantamentos, mostra que a empresa possui adiantamentos com vendas e clientes a pagar.
- Conta 2.1.01.28 Conta Corrente Cliente, mostra que a empresa possui entregas a fazer de mercadorias que foram pagas em adiantamento de clientes bem como devoluções de clientes.

CONTAS A PAGAR								
MÊS 2023	2.1.01.01 FORNECEDORES	2.1.01.05 EMPR. A PAGAR - DUP	2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.1.01.25 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.1.01.26 CONTAS A PAGAR	2.1.01.27 ADIANTAMENTOS	2.1.01.28 CONTA CORRENTE CLIENTES	REFERÊNCIA
Abr	R\$6.325.498,93	R\$3.749.202,12	R\$ 1.000.864,23	R\$ 1.544.915,04	R\$ 250.825,18	R\$ 1.391.310,71	R\$ 1.101.862,11	Balancete de Verificação
Mai	R\$6.357.314,00	R\$4.081.837,26	R\$ 1.195.170,98	R\$ 1.703.378,71	R\$ 276.940,77	R\$ 1.339.725,80	R\$ 1.021.354,65	Balancete de Verificação
Jun	R\$5.790.697,95	R\$4.010.870,50	R\$ 1.254.599,64	R\$ 1.857.028,69	R\$ 281.804,72	R\$ 1.336.885,40	R\$ 982.954,52	Balancete de Verificação
Jul	R\$5.792.834,58	R\$3.811.644,00	R\$ 1.418.523,06	R\$ 2.021.269,57	R\$ 267.123,21	R\$ 1.139.768,08	R\$ 653.358,23	Balancete de Verificação
Ago	R\$5.676.872,60	R\$3.840.594,65	R\$ 1.566.959,11	R\$ 2.182.316,18	R\$ 289.025,04	R\$ 1.116.940,06	R\$ 583.111,85	Balancete de Verificação
Set	R\$5.796.043,58	R\$3.686.620,19	R\$ 1.721.395,61	R\$ 2.337.891,50	R\$ 298.963,88	R\$ 1.084.438,41	R\$ 524.574,93	Balancete de Verificação
Out	R\$5.877.970,66	R\$3.765.656,49	R\$ 1.739.425,77	R\$ 2.488.914,28	R\$ 318.165,73	R\$ 1.050.006,90	R\$ 488.316,27	Balancete de Verificação
Nov								Balancete de Verificação
Dez								Balancete de Verificação

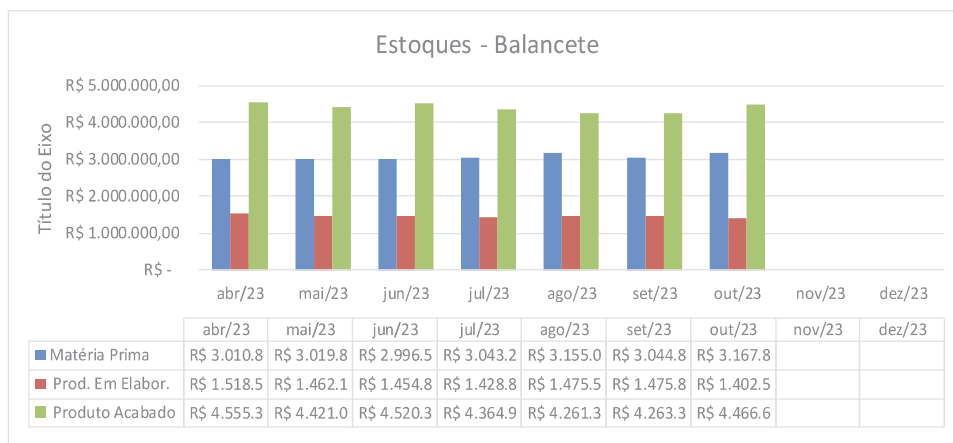
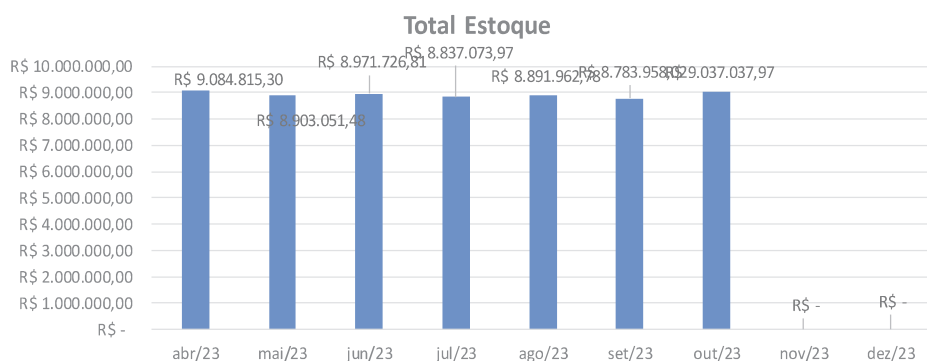


Conclusão: Pelo exposto, vem sendo notado aumento gradativo das contas/obrigações com fornecedores e das obrigações trabalhistas e tributárias.

3.4 Estoques

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa possui o valor de R\$ 9.037.037,97 em estoque, em sua Base operacional.

Estoque Total (Balancete)				
Mês /Ano	Matéria Prima	Prod. Em Elabor.	Produto Acabado	Total Estoque
abr/23	R\$ 3.010.880,77	R\$ 1.518.589,30	R\$ 4.555.345,23	R\$ 9.084.815,30
mai/23	R\$ 3.019.885,40	R\$ 1.462.141,14	R\$ 4.421.024,94	R\$ 8.903.051,48
jun/23	R\$ 2.996.520,95	R\$ 1.454.854,94	R\$ 4.520.350,92	R\$ 8.971.726,81
jul/23	R\$ 3.043.271,40	R\$ 1.428.836,62	R\$ 4.364.965,95	R\$ 8.837.073,97
ago/23	R\$ 3.155.009,12	R\$ 1.475.554,90	R\$ 4.261.398,76	R\$ 8.891.962,78
set/23	R\$ 3.044.807,16	R\$ 1.475.833,23	R\$ 4.263.317,63	R\$ 8.783.958,02
out/23	R\$ 3.167.826,02	R\$ 1.402.572,40	R\$ 4.466.639,55	R\$ 9.037.037,97
nov/23				R\$ -
dez/23				R\$ -

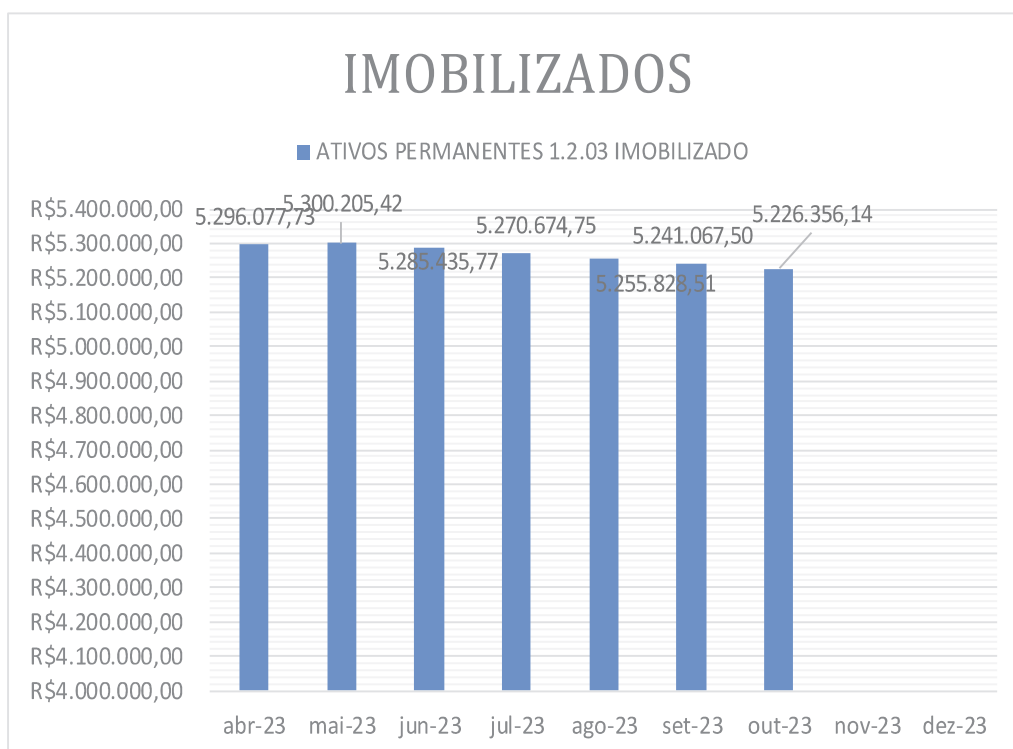




3.5 Imobilizados

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa possui o valor de R\$ 5.226.356,14 em imobilizados. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc).

ATIVOS PERMANENTES		
MÊS 2023	1.2.03 IMOBILIZADO	REFERÊNCIA
abr-23	R\$ 5.296.077,73	Balancete Verificação
mai-23	R\$ 5.300.205,42	Balancete Verificação
jun-23	R\$ 5.285.435,77	Balancete Verificação
jul-23	R\$ 5.270.674,75	Balancete Verificação
ago-23	R\$ 5.255.828,51	Balancete Verificação
set-23	R\$ 5.241.067,50	Balancete Verificação
out-23	R\$ 5.226.356,14	Balancete Verificação
nov-23		Balancete Verificação
dez-23		Balancete Verificação





3.6 Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)

Foi apresentado o Relatório da Folha de Pagamento (FOPAG), referente ao mês de 10.2023. Conforme Extrato apresentado a empresa fechou seu quadro com 115 colaboradores, onde apresentou a seguinte movimentação durante o mês de 10.2023:

- Ativos: 89 colaboradores
- Desligados: 05 colaborador
- Outros: 21 colaboradores

* FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS *		Competência: Outubro/2023	Emissão: 06/11/2023	Folha: 00086
Empresa:	0001 - INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			CNPJ: 49.020.910/0001-25
Endereço:	Rua OSVALDO SANTANA 220 DIST. INDUSTRIAL Fernandópolis			
>>>>> RESUMO GERAL DA EMPRESA <<<<<				
* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* TOTAL *
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ----->	89	05	21	115

No mês de outubro constatou-se que foram desligados da empresa 5 colaboradores.

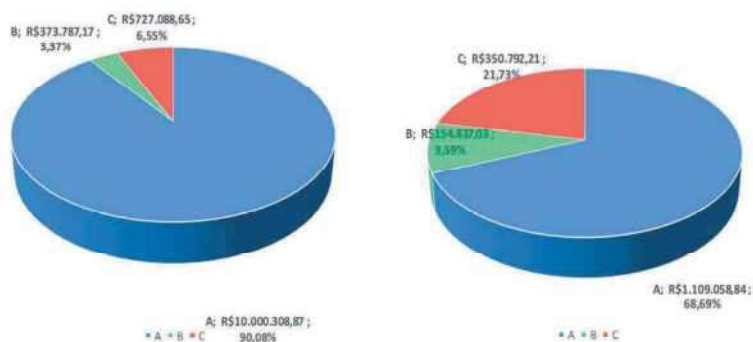
3.7 Curva ABC de Produtos – por Valor

Curva ABC é um método de classificação de informações que pode ser aplicado em diversas áreas, como no estoque de um e-commerce, por exemplo. Basicamente, o método organiza algumas informações da gestão por ordem de relevância. No caso do e-commerce, a Curva ABC classifica os produtos mais e menos vendidos para auxiliar na tomada de decisões e na organização estratégica de marketing e vendas. A técnica classifica o estoque de acordo com a representatividade dos produtos no faturamento da empresa, priorizando os que têm maior giro. Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas, informado pela empresa. Conforme relatório de 10.2023, verifica-se que do total de 76 produtos comercializados que significa o total de R\$ 1.614.688,09 vendido, 15 produtos (A) correspondem a R\$ 1.109.058,84 ou seja, 68,69% da venda total do mês.



Curva ABC Produto por Valor - Ano 2023

CURVA ABC PRODUTOS - ACUMULADO					CURVA ABC PRODUTOS - 10.2023				
CURVA	%	PRODUTOS	VALOR	A.V.%	CURVA	%	PRODUTOS	VALOR	A.V.%
A	20,00%	43	R\$ 10.000.308,87	90,08%	A	20,00%	15	R\$ 1.109.058,84	68,69%
B	30,00%	64	R\$ 373.787,17	3,37%	B	30,00%	23	R\$ 154.837,03	9,59%
C	50,00%	107	R\$ 727.088,65	6,55%	C	50,00%	38	R\$ 350.792,21	21,73%
TOTAL	100,00%	213	R\$ 11.101.184,68	100,00%	TOTAL	100,00%	76	R\$ 1.614.688,09	100,00%



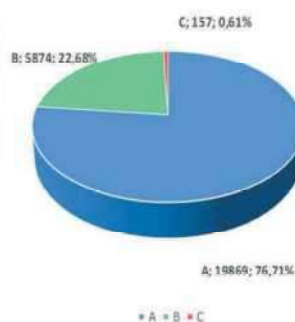
3.8 Curva ABC de Produtos – por Quantidade

Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

Nesta análise, conforme relatório, no mês de 10.2023, verifica-se que do total de 71 tipos de produtos comercializados, 14 tipos produtos (A) correspondem a 2362 peças vendidas, ou seja, 75,10% da produção total da empresa.

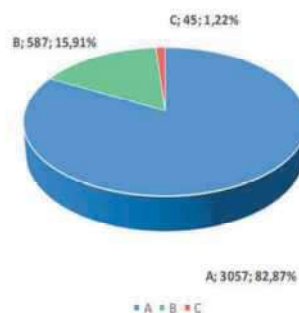
Curva ABC Produto por Quantidade - Ano 2023

CURVA ABC PRODUTOS - ACUMULADO				
CURVA	%	PRODUTOS	QUANT.	A.V.%
A	20,00%	53	19869	76,71%
B	30,00%	80	5874	22,68%
C	50,00%	134	157	0,61%
TOTAL	100,00%	267	25900	100,00%



Curva ABC Produto por Quantidade - Mês

CURVA ABC PRODUTOS - 10.2023				
CURVA	%	PRODUTOS	QUANT.	A.V.%
A	20,00%	15	3057	82,87%
B	30,00%	23	587	15,91%
C	50,00%	38	45	1,22%
TOTAL	100,00%	76	3689	100,00%





3.9 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento

A Empresa trabalha atualmente com 8 (oito) segmentos de Mercado Interno, Planejado (projetos), Madeira, E-commerce, Show Room, Assistência Técnica, Exportação e o segmento Fornecedor. O que mais se destaca até o momento é a Venda para o Mercado Interno. Que significa 83,05% das vendas totais dentro do mês. Nesta análise acompanharemos a evolução dos números de vendas mês a mês e também o acumulado durante o ano. Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

Venda por Segmento		Ano 2023					
Ano 2023		R\$		R\$		R\$	
Total		1.306.707,23		2.168.504,57		1.584.841,20	
Pos.	Segmento de Venda	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	
1	MERCADO INTERNO	R\$ 978.793,41	R\$ 2.013.726,98	R\$ 1.412.217,96	R\$ 1.153.288,09	R\$ 1.309.939,77	
2	E-COMMERCE	R\$ 19.461,66	R\$ 28.900,82	R\$ 42.401,07	R\$ 148.139,56	R\$ 416.802,22	
3	PLANEJADO	R\$ 258.111,38	R\$ 33.898,32	R\$ 61.985,46	R\$ 61.058,57	R\$ 51.050,00	
4	MADEIRA MADEIRA	R\$ 39.086,49	R\$ 59.526,69	R\$ 38.456,45	R\$ 45.163,12	R\$ 30.236,71	
5	EXPORTAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.330,17	R\$ -	
6	SHOWROOM	R\$ 11.254,29	R\$ 32.392,49	R\$ 29.570,25	R\$ 58.744,52	R\$ 30.098,67	
7	FORNECEDOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	
8	ASSISTENCIA COM RECEITA MADEIRA	R\$ -	R\$ 59,27	R\$ 210,00	R\$ 30,00	R\$ 185,86	

OBS 1.: Classificado pelo Total Geral de Venda.

Ano 2023					
R\$	1.609.215,54	R\$	1.614.688,09	R\$	11.660.023,88
Set	Out	Total	A.V. %	Média	
R\$ 1.471.932,93	R\$ 1.221.105,25	R\$ 9.561.004,40	82,00%	R\$ 1.365.857,77	
R\$ 103.895,63	R\$ 173.413,18	R\$ 933.014,13	8,00%	R\$ 133.287,73	
R\$ 387,41	R\$ 35.405,99	R\$ 501.897,13	4,30%	R\$ 71.699,59	
R\$ 18.407,38	R\$ 12.178,59	R\$ 243.055,43	2,08%	R\$ 34.722,20	
R\$ -	R\$ 159.139,33	R\$ 227.469,50	1,95%	R\$ 113.734,75	
R\$ 14.487,20	R\$ 13.290,87	R\$ 189.838,29	1,63%	R\$ 27.119,76	
R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	0,03%	R\$ 3.000,00	
R\$ 105,00	R\$ 154,88	R\$ 745,01	0,01%	R\$ 124,17	



ACUMULADO 2023			
100%	7	R\$ 11.657.023,88	100,00%
Percentual (%)	Qtde Segmentos	Faturamento	A.V%
10%	1	R\$ 9.561.004,40	82,02%
90%	6	R\$ 2.095.274,47	17,97%



3.10 Vendas - Desempenho Comercial – Vendas por Estado

Nesta análise verificamos as vendas por estado, dentro do território nacional. Acompanharemos a evolução dos números de vendas mês a mês e também o acumulado durante o ano. Nesta primeira análise, referente ao mês 10.2023, verificamos que os três principais estados compradores da empresa são: São Paulo que corresponde a 55,37%, Paraná com 17,92% e Goiás com 10,40% do total das vendas da empresa. Nesta análise, utilizamos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

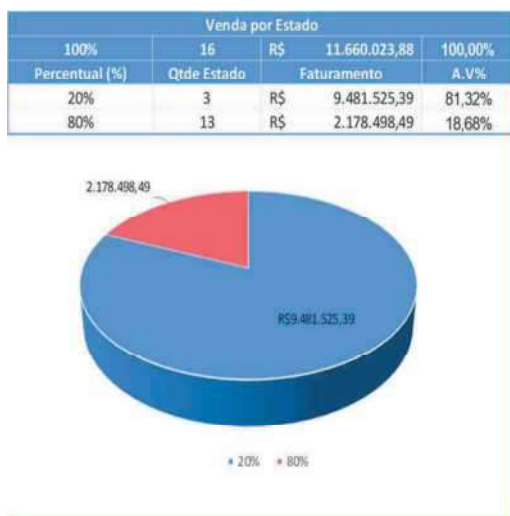
Venda por Estado										
Ano 2023										
Total	R\$	1.306.707,23	R\$	2.168.504,57	R\$	1.584.841,20	R\$	1.534.754,02	R\$	1.841.313,23
UF	Abr		Mai		Jun		Jul		Ago	
SP	R\$	739.842,70	R\$	1.241.897,22	R\$	732.097,49	R\$	858.723,13	R\$	1.098.701,66
PR	R\$	300.372,79	R\$	421.629,93	R\$	288.764,60	R\$	281.361,29	R\$	219.312,78
GO	R\$	113.680,34	R\$	219.000,93	R\$	243.919,28	R\$	75.365,40	R\$	225.285,94
MS	R\$	21.261,52	R\$	72.068,88	R\$	124.037,23	R\$	75.477,07	R\$	129.587,41
MG	R\$	81.726,57	R\$	81.835,45	R\$	65.000,47	R\$	32.018,29	R\$	56.325,89
EX	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	68.330,17	R\$	-
ES	R\$	3.222,39	R\$	59.585,96	R\$	39.180,62	R\$	45.193,12	R\$	31.602,66
RS	R\$	12.764,93	R\$	28.316,95	R\$	43.641,51	R\$	26.586,24	R\$	21.459,98
DF	R\$	-	R\$	733,37	R\$	-	R\$	335,32	R\$	-
TO	R\$	-	R\$	5.570,36	R\$	36.643,08	R\$	30.416,99	R\$	26.206,04
SC	R\$	17.197,12	R\$	7.302,95	R\$	10.510,33	R\$	23.644,70	R\$	26.225,33
RJ	R\$	8.659,38	R\$	23.316,47	R\$	1.046,60	R\$	16.723,02	R\$	6.605,54
MA	R\$	-	R\$	5.570,36	R\$	-	R\$	-	R\$	-
BA	R\$	7.979,50	R\$	1.675,75	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	579,27	R\$	-
CE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
OBS 1.: Classificado pelo Total Geral de Venda.										

OBS 1.: Classificado pelo Total Geral de Venda.

Venda por Estado



Ano 2023								
R\$	1.609.215,54	R\$	1.614.688,09	R\$	11.660.023,88	100,00%	R\$	1.665.717,70
Set		Out		Total		A.V. %		Média
R\$	796.106,85	R\$	890.457,62	R\$	6.357.826,67	54,53%	R\$	908.260,95
	213.521,61		234.018,10	R\$	1.958.981,10	16,80%	R\$	279.854,44
R\$	284.285,15	R\$	3.180,58	R\$	1.164.717,62	9,99%	R\$	166.388,23
	33.014,51	R\$	132.157,36	R\$	587.603,98	5,04%	R\$	83.943,43
R\$	32.209,58	R\$	28.382,48	R\$	377.498,73	3,24%	R\$	53.928,39
R\$	-	R\$	159.139,33	R\$	227.469,50	1,95%	R\$	113.734,75
R\$	18.512,38		12.333,47	R\$	209.630,61	1,80%	R\$	29.947,23
R\$	17.469,13	R\$	43.049,98	R\$	193.288,70	1,66%	R\$	27.612,67
R\$	98.291,00	R\$	80.922,20	R\$	180.281,89	1,55%	R\$	45.070,47
R\$	61.143,69	R\$	-	R\$	159.980,15	1,37%	R\$	31.996,03
R\$	16.713,11	R\$	30.053,17	R\$	131.646,70	1,13%	R\$	18.806,67
R\$	30.125,94		993,80	R\$	87.470,75	0,75%	R\$	12.495,82
R\$	6.926,87	R\$	-	R\$	12.497,23	0,11%	R\$	6.248,61
R\$	-	R\$	-	R\$	9.655,25	0,08%	R\$	4.827,62
R\$	503,84	R\$	-	R\$	1.083,11	0,01%	R\$	541,56
R\$	391,90	R\$	-	R\$	391,90	0,00%	R\$	391,90



3.11 Resumo da Análise

Ativos: foi observada queda dos recursos de curto prazo da empresa e pequena redução da conta clientes.

Passivo: foi observado pequeno aumento com fornecedores e também aumento na conta 2.1.1.05 Empréstimos a pagar – Dup., comparado ao mês anterior.

Contas a Receber : em comparação ao mês anterior houve um pequeno aumento das contas a receber.

Contas a Pagar: Pelo exposto, vem sendo notado aumento gradativo das contas/obrigações com fornecedores e das obrigações trabalhistas e tributárias

Movimentação dos Colaboradores no Mês: No mês de outubro constatou-se que foram desligados da empresa 5 colaboradores.

4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade

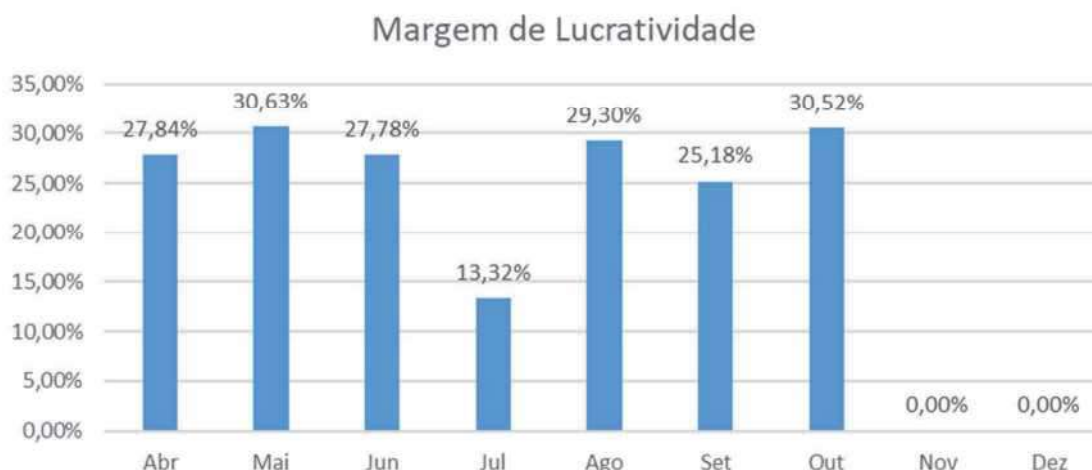
O Faturamento de 10.2023, foi apresentado através do Relatório Analítico de Faturamento, enviado pela empresa INCABRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, Fernandópolis/SP.



Análise Faturamento x Margem de Lucratividade					
Total	R\$ 12.315.409,99	R\$ 9.022.996,68	R\$ 3.292.413,31	26,73%	
Mês/Ano	Faturamento (Relat.)	CPV (DRE)	Margem Lucro Bruto	% Margem	
Abr	R\$ 1.908.627,25	R\$ 1.377.196,63	R\$ 531.430,62	27,84%	
Mai	R\$ 2.168.504,57	R\$ 1.504.389,80	R\$ 664.114,77	30,63%	
Jun	R\$ 1.638.307,29	R\$ 1.183.186,50	R\$ 455.120,79	27,78%	
Jul	R\$ 1.534.754,02	R\$ 1.330.326,91	R\$ 204.427,11	13,32%	
Ago	R\$ 1.841.313,23	R\$ 1.301.885,45	R\$ 539.427,78	29,30%	
Set	R\$ 1.609.215,54	R\$ 1.204.059,27	R\$ 405.156,27	25,18%	
Out	R\$ 1.614.688,09	R\$ 1.121.952,12	R\$ 492.735,97	30,52%	
Nov	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
Dez	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	

Obs: Considerado apenas a venda de produto.





4.2 Índices de Liquidez ou Índices de Desempenho

Neste Relatório, apresentaremos o Índice de liquidez corrente, este índice relaciona quantos valores monetários dispõem-se, imediatamente e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Os demais Índices de Desempenho financeiro e produtivos serão apresentados no próximo Relatório, a partir de informações que serão coletadas do próximo Balanço Patrimonial, Balancete Patrimonial e DRE.

4.2.1 Índice de Liquidez Corrente – 10.2023

Fórmula: índice de liquidez corrente =			Ativo Circulante

			Passivo circulante
ILC =	18.549.910,09	0,65473	
	28.332.353,05		

Este índice nos mostra a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Neste caso, referente ao Mês de 10.2023 o índice está abaixo de 1, apresentando nesta análise o valor de 0,65473 onde revela, que a curto prazo, a empresa não possui disponibilidade suficiente para o pagamento das obrigações neste momento analisado conforme Balancete de Verificação apresentado.

4.2.2 Índice de Liquidez Imediata – 10.2023

Fórmula: índice de liquidez imediata = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}}$		
ILI =	11.766,70	0,00042
	28.332.353,05	

Este índice é parecido com o anterior, mas é o mais conservador de todos, pois considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras em seu cálculo. Ou seja, apenas as contas que possuem liquidez imediata para quitar as obrigações. Como este indicador exclui de seu cálculo todos os estoques, as contas e valores a receber, acaba se tornando de grande importância para análise da situação de curtíssimo prazo da empresa. Sendo assim, podemos concluir que a empresa não possui caixa para pagamento de todas suas despesas. Este índice deveria estar acima de 1 para estar vislumbrando uma saúde financeira ideal.

4.2.3 Índice de Liquidez Seca – 10.2023

				Ativo Circulante - Estoque
Fórmula: índice de liquidez Seca =				-----
				Passivo circulante
ILI =	18.549.910,09	(-)	9.514.233,86	0,31892
	28.332.353,05			

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo. A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas ainda que não consiga vender nada do que tem estocado. Como é mais rigoroso no cálculo do ativo, o índice de liquidez seca é menor do que a liquidez corrente. Nesta análise a empresa apresenta um índice de 0,31892, o que demonstra que a empresa não possui caixa suficiente para pagamento de suas contas. Sendo assim, este índice menor que 1 mostra baixa capacidade financeira imediata de pagamento.



4.3 Gráfico Acumulado (Receitas x Resultados)

Mês - 2023	Receita (Vendas DRE)	Resultado (DRE)
Abril	1.848.679,94	-229.302,99
Maior	2.171.356,19	-493.973,72
Junho	1.586.816,11	-555.573,41
Julho	1.537.903,99	-756.778,34
Agosto	1.780.580,07	-469.482,12
Setembro	1.611.063,34	-412.028,94
Outubro	1.568.872,03	-327.114,91
Novembro		
Dezembro		



4.4 Resultado da Análise e Conclusão Financeira

Analisando os Relatórios Gerenciais deste mês de 10.2023, a empresa apresentou uma melhora de R\$ 5.472,55 comparado ao mês anterior. Tendo faturado neste mês R\$ 1.614.688,09, conforme Relatório de Faturamento. Com relação ao Resultado Financeiro do DRE, em que pese tenha permanecido negativo, notou-se a diminuição do prejuízo, conforme item 4.3 Gráfico Acumulado (Receitas x Resultados).

Com as informações desta análise, podemos observar que a empresa comercializou 76 tipos de produtos e destes foram produzidas e vendidas 3689 unidades. A empresa manteve sua participação no território brasileiro, está presente em 16 estados brasileiros, destacando-se entre os três primeiros: São Paulo que corresponde a 54,53%, Paraná com 16,80% e Goiás com 9,99% do total das vendas da empresa. A comercialização é feita através de 07 (sete) segmentos de vendas: sendo o mercado interno o principal deles, com 82,00% das vendas totais dentro do mês.



5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1 Endividamento Total

5.1.1 Conforme o Balancete de Verificação de 10.2023 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO o valor total de endividamento é de **R\$ 36.928.874,40.**

5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

5.2.1 Segundo Lista de Credores da Recuperanda, o endividamento da empresa foi apresentando perfazendo créditos das 4 (quatro) classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005.

Após conferência, esses valores foram objeto de alterações em decorrência do procedimento de verificação e análise das habilitações de crédito administrativas pela Administração Judicial, e passando a existir apenas 3 (três) das classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005. Conforme segue:

Classe	Valor	Valor AJ	Valor Revisão Judicial	Quantidade	Quantidade AJ	Quantidade Revisão Judicial
Classe I - Trabalhistas	17.850,00	25.000,00	25.000,00	3	3	3
Classe II - Garantia Real	7.672.590,96	0,00	0,00	3	0	0
Classe III - Quirografarios	12.927.400,79	11.166.121,36	11.116.163,71	127	117	116
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	823.141,25	765.102,76	765.102,76	49	38	38
Total do Endividamento da RJ	21.440.983,00	11.956.224,12	11.906.266,47	182	158	157

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)

5.3.1 Endividamento Tributário (Impostos e Taxas): Conforme o Balancete de Verificação de 10.2023 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS o valor atual é de 1.739.425,77,

25



considerado obrigações em aberto.

5.3.2 Endividamento Trabalhista (Fiscal): Conforme o Balancete de Verificação de 10.2023 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.25 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS o valor atual é de R\$ 2.488.914,28.

5.3.3 Endividamento com Credores Fiduciários. Dívidas constituídas com a garantia fiduciária trazida no art. 49, § 3º da LEI 11.101/2005 conforme abaixo:

5.3.3.1. BANCO ABC DO BRASIL, CCB nº 8563221 COM ADITIVO e CCB n.º 8563221, total: R\$1.017.544,22.

5.3.3.2. BANCO DAYCOVAL S.A, CCB nº 102591-2 e CCB nº 105345-2, total: R\$ 3.298.380,11.

5.3.3.3. BANCO SANTANDER, CÉDULA DE PRODUTO RURAL, R\$300.000,00 (limite do valor das duplicatas em garantia que não estão submetidas à recuperação judicial).

5.3.3.4. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, capital de giro, R\$ 3.356.666,63.

5.3.3.5. COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, contrato CCB 1675186, R\$ 49.957,65.

5.4 Outros Endividamentos

5.4.1 Passivo não Circulante

Os passivos são as obrigações financeiras de uma empresa que culminam com a saída de valores do caixa; são as despesas e dívidas de uma companhia. Os passivos não circulantes são aquelas obrigações cuja liquidação não ocorre no prazo de um ano. Por isso, esse tipo de passivo também é conhecido como despesas ou passivos de longo prazo. Neste caso, conforme apresentado no Balancete de Verificação de 10.2023, a empresa apresenta somando as contas do Passivo Não Circulante, o valor total de R\$ 8.596.521,35, onde serão acompanhados as principais contas que não fazem parte da RJ, sendo as seguintes



contas:

5.4.1.1 Conta 2.2.02.02 Empréstimos dos Sócios (R\$ 137.716,36)

5.4.1.2 Conta 2.2.02.03 Parcelamentos Fiscais (R\$ 1.426.314,06)

6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

6.1 Principais Fontes de Entradas

CLIENTES - RECEBIMENTOS	VALORES
LOJAS CEM S/A	R\$ 168.915,98
MOVEIS BELA LTDA	R\$ 125.869,42
J MAHFUZ LTDA	R\$ 94.592,69
AMTRADE LIMITED	R\$ 79.228,80
STAR COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS LTDA	R\$ 71.707,14
LUIS ANTONIO PALADINI JUNIOR	R\$ 60.000,00
CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 55.191,13
JHONATAM GOMES TORRES	R\$ 38.000,00
ATLANTIDA DECORACOES LTDA EPP	R\$ 29.478,88
VALDAR MOVEIS LTDA	R\$ 28.248,06
COMERCIO DE MOVEIS PAULISTANA APIAI LTDA - EPP	R\$ 27.424,35
LARISSA HERNANDES GUTIERRE	R\$ 25.448,00
EDSON CESAR DE OLIVEIRA MOGI GUACU ME	R\$ 20.966,20
ZULEIDE FERNANDES LIRA MORENO EIRELLI ME	R\$ 16.611,57
BOMBONATO MOVEIS E COLCHOES LTDA	R\$ 16.578,67
MOVELAR MOVEIS E ESTOFADOS LTDA	R\$ 16.479,83
PALACIO DOS COLCHOES LTDA EPP	R\$ 15.937,90
MARCEL EDUARDO BOMBONATO DA SILVA	R\$ 15.000,00

6.2 Principais Fontes de Saídas

FORNECEDORES - PAGAMENTOS	VALOR PAGO
RV PLACAS LTDA	R\$ 548.736,27
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 112.106,03
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	R\$ 84.150,48
ADEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	R\$ 72.083,55
RV MOVEIS LTDA	R\$ 69.210,29
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S A	R\$ 58.553,70
R G DE BRITO LTDA	R\$ 58.492,48
CORPORATE CONSULTING ESTRATEGIAS LIMITADA	R\$ 53.357,84
RELVADO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	R\$ 50.600,76
KITMOVEIS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	R\$ 50.058,16
UNIMED DE FERNANDOPOLIS COOP DE TRABALHO MEDICO	R\$ 49.332,15
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 40.670,00
QUALISOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	R\$ 25.697,61
A A RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	R\$ 23.290,74
MADEIRANIT COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 22.703,06
SB ESPELHOS E VIDROS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 20.243,21
BRASMACOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 19.452,09
LEANDRO BARBINO THOMAZ	R\$ 18.959,75



7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:

Novo Plano de Recuperação Judicial foi apresentado na data de 15/09/2023 pela recuperanda às fls. 3.250/3.339 dos autos da Recuperação Judicial. Resumo das condições do Novo Plano apresentado pela recuperanda:

MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO PARA SUPERAÇÃO DA CRISE: as medidas tomadas buscam atingir dois objetivos principais, a recomposição do capital de giro e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sendo que as ações foram ou serão implantadas em três frentes, administrativo e financeiro, comercial e produtivo.

Na área administrativa e financeira, foram determinadas as seguintes práticas para a RECUPERANDA:

- Reduzir e controlar todos os gastos;
- Readequar o quadro de funcionários atual em sintonia com a sua operação;
- Reestruturar e alongar as dívidas com os credores;
- Reduzir o custo financeiro;
- Redefinir o modelo de gestão para implantar as melhores práticas de governança corporativa praticadas pelo mercado;
- Contratar uma consultoria com expertise em reestruturação de empresas;
- Buscar fontes de financiamento de curto prazo para recomposição do seu capital circulante; • Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e



do Plano de Recuperação Judicial.

Na esfera comercial, foram definidas diretrizes visando aumentar a margem de contribuição e/ou crescimento de sua base de clientes ativos, conforme abaixo elencadas:

- Ampliar a atuação de vendas;
- Promover vendas para setores de mercado com maior rentabilidade;
- Acompanhar continuamente os custos e despesas para formação de preços de venda;
- Expandir e pulverizar a carteira de clientes;
- Aperfeiçoar indicadores comerciais, e
- Viabilizar melhoria no prazo de entrega.

E por fim, no âmbito produtivo, as ações voltadas para melhorar a produtividade e competitividade da RECUPERANDA, estão destacadas abaixo:

- Acompanhar os processos de fábrica, possibilitando agilidade nas correções necessárias.
- Regular o estoque, para impedir ruptura e atender a demanda com maior celeridade e eficiência;
- Intensificar programas de redução de custos e otimização de processos; e
- Reduzir os setups, através de um melhor planejamento do PCP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: não será aplicado deságio ou carência sobre os créditos dessa classe, que serão pagos em uma parcela anual da data da publicação da decisão de homologação do PRJ ou, no caso de



novas habilitações e/ou majoração de valores, no prazo de um ano da data da publicação da sentença judicial que determinar a habilitação e/ou majoração do crédito, sendo que, em conformidade com o artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, serão pagos em até 30 dias da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial com vencimento nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

- Para a atualização monetária desses créditos será utilizada a Taxa Referencial acrescida de 1% ao ano, contado da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, e, caso a Taxa Referencial for zerada, será considerada a Poupança como índice de correção monetária.
- Os créditos da Classe I serão limitados a 150 salários-mínimos por credor, vigente na data do ajuizamento da recuperação judicial, de forma que o remanescente do crédito será classificado e liquidado como crédito da Classe III – Quirografário.
- Eventuais valores devidos de FGTS serão objeto de negociação e parcelamento junto à Caixa Econômica Federal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: será aplicado um deságio de 75% sobre os créditos dessa classe e uma carência total nos 18 primeiros meses contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, sendo que o pagamento dos créditos relacionados nessa classe será feito em 16 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do período de carência previsto e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela, de forma que os créditos desta classe serão liquidados conforme o quadro a seguir:

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
01	carência total
02	valores fixos
03	valores fixos
04	5,0% do principal + 100% da correção monetária
05	5,0% do principal + 100% da correção monetária
06	5,0% do principal + 100% da correção monetária
07	5,5% do principal + 100% da correção monetária
08	6,0% do principal + 100% da correção monetária
09	6,5% do principal + 100% da correção monetária
10	7,0% do principal + 100% da correção monetária
11	7,5% do principal + 100% da correção monetária
12	7,5% do principal + 100% da correção monetária
13	8,0% do principal + 100% da correção monetária
14	8,0% do principal + 100% da correção monetária
15	8,0% do principal + 100% da correção monetária
16	9,0% do principal + 100% da correção monetária
17	12,0% do principal + 100% da correção monetária

• O pagamento dos créditos de menor valor alocados na Classe III será feito da seguinte forma: (i) pagamento da 1ª parcela no final do 18º mês, a contar da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, no valor de até R\$ 1.000,00, salvo se o valor do crédito, com o deságio, for inferior a este, oportunidade em que haverá a quitação desse crédito; (ii) pagamento da 2ª parcela no final do 30º mês, a contar da data da homologação, nas mesmas condições da anterior; (iii) os saldos de créditos, considerando os dois pagamento anteriores, serão pagos em parcelas fixas nos prazos e condições regulares previstas para a classe.

• Para a atualização monetária desses créditos será utilizada a Taxa Referencial acrescida de 1% ao ano, contado da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, e, caso a Taxa Referencial for zerada, será considerada a Poupança como índice de correção monetária.



- Os credores que assim desejarem poderão optar pelo recebimento de uma parcela única de até R\$ 200,00, respeitado o limite do crédito caso inferior a este, em 15 meses, a contar da data da homologação, e o pagamento deste valor significará a quitação do credor optante por esta modalidade, sendo que esta opção deverá ser manifestada em até 30 dias após a publicação da decisão que homologar o PRJ mediante envio de correspondência eletrônica para o e-mail rj@incabras.com.br, com confirmação de entrega e de leitura, informando no mesmo ato os dados para pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA CLASSE IV – CREDORES ME/EPP: será aplicado um deságio de 50% sobre os créditos dessa classe e uma carência total nos 18 primeiros meses contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, sendo que o pagamento dos créditos relacionados nessa classe será feito em 12 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do período de carência previsto e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela.

- O pagamento dos créditos de menor valor alocados na Classe IV será feito da seguinte forma: (i) pagamento da 1ª parcela no final do 18º mês, a contar da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, no valor de até R\$ 1.000,00, salvo se o valor do crédito, com o deságio, for inferior a este, oportunidade em que haverá a quitação desse crédito; (ii) pagamento da 2ª parcela no final do 30º mês, a contar da data da homologação, nas mesmas condições da anterior; (iii) os saldos de créditos, considerando os dois pagamento anteriores, serão pagos em parcelas fixas nos prazos e condições regulares previstas para a classe.
- Para a atualização monetária desses créditos será utilizada a Taxa Referencial acrescida de 1% ao ano, contado da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, e, caso a Taxa Referencial for zerada, será considerada a Poupança como índice de correção monetária.



- Os credores que assim desejarem poderão optar pelo recebimento de uma parcela única de até R\$ 200,00, respeitado o limite do crédito caso inferior a este, em 15 meses, a contar da data da homologação, e o pagamento deste valor significará a quitação do credor optante por esta modalidade, sendo que esta opção deverá ser manifestada em até 30 dias após a publicação da decisão que homologar o PRJ mediante envio de correspondência eletrônica para o e-mail rj@incabras.com.br, com confirmação de entrega e de leitura, informando no mesmo ato os dados para pagamento.

CREDORES ENQUADRADOS COMO PARTES RELACIONADAS: os saldos devedores apurados na recuperação judicial, incluindo habilitações e impugnações de créditos realizadas em seu decorrer, relacionados aos credores que não partes relacionadas à Recuperanda, conforme o artigo 43 da Lei nº 11.101/2005, serão pagos integralmente e satisfeitos após o pagamento de todos os demais credores desta recuperação judicial.

FORMAS ADICIONAIS E OPCIONAIS DE PAGAMENTO AOS CREDORES: a fim de fomentar a recuperação da empresa, propõe-se pagamentos diferenciados para os fornecedores de produtos, serviços e de financiamento de recursos da Recuperanda.

PAGAMENTO ACELERADO PARA FORNECEDORES PARCEIROS: serão oferecidas condições diferenciadas para recomposição do deságio aplicado sobre os créditos dos credores fornecedores e que continuem a ser parceiros no fornecimento de matéria prima e insumos para a operação da Recuperanda, sendo que o pagamento acelerado beneficiará somente o credor fornecedor que conceder prazo para pagamento das mercadorias, sem que seja agregada qualquer garantia real ou autoliquidável, que, em contrapartida, poderá recompor até 50% do deságio previsto para a classe que esteja inserido (as garantias eventualmente já ajustadas anteriormente entre as partes em relações comerciais mantem-se válidas e vigentes), sendo que aplicação da cláusula de recomposição somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria que deverão ser negociadas de acordo com as práticas de mercado no momento de cada negociação.

- Os valores retornados, conforme tabela abaixo, serão utilizados para recomposição



de até 50% do deságio previsto para a classe na qual se insere o credor:

PRAZO MÉDIO PONDERADO DE PAGAMENTO	% RETORNADO
até 30 dias	1,00%
de 31 até 60 dias	1,50%
de 61 até 90 dias	2,00%
de 91 até 120 dias	2,50%

- Será considerado como data corte para fins de cálculo da parcela de aceleração, o último dia do 17º mês após a publicação da homologação do PRJ e os valores serão pagos no dia 15 do 18º mês subsequente à publicação da homologação do PRJ e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela.
- A aplicação desta condição iniciará com a publicação da homologação do PRJ e será válida enquanto a empresa estiver em recuperação judicial, sendo encerrada sua aplicação quando da decretação do encerramento da recuperação judicial.
- A adesão deverá ser comunicada pelo credor no prazo improrrogável de 7 dias corridos, contados a partir da publicação da homologação do PRJ, de forma que não serão aceitas novas adesões após o fim do prazo.
- A manutenção do credores nestas condições dependerá da regularidade do fornecimento com prazos para pagamento e, na hipótese de suspensão do fornecimento por causa não atribuída à Recuperanda, será interrompida a condição de recomposição do deságio e o crédito será liquidado de acordo com a forma de pagamento prevista para a classe que se inserir o credor, mediante notificação prévia, por escrito, do credor.
- A Recuperanda se reserva no direito de não aceitar a efetivação de compras de mercadorias caso não se comprove a necessidade de capital de giro ou a necessidade de



mercadorias ou por questões de mercado, preço ou qualidade, assim sendo, não se aplicarão as presentes condições .

PAGAMENTO ACELERADO PARA FORNECEDORES PARCEIROS DE CRÉDITO

FINANCEIRO: os credores instituições financeiras que financiarem a operação da Recuperanda através da concessão de linhas de crédito e quiserem se enquadrar na condição de fornecedores parceiros de crédito financeiro deverão respeitar três condições, sendo que a primeira é a concessão de crédito no valor mínimo de R\$ 5.000.000,00, a segunda é que a concessão de crédito deve ocorrer no período entre a data do pedido de recuperação judicial e a data de aprovação do PRJ, o terceiro é que as taxas não poderão ser superiores à taxa média publicada pelo Banco Central do Brasil para operações de capital de giro, referente ao mês anterior àquele do início do prazo do crédito.

- Para a concretização desta forma diferenciada de pagamento deverá haver consenso entre a devedora e o credor, podendo a Recuperanda recusar a oferta caso entenda que ela não lhe trará vantagem econômica.
- Caso o fornecedor, por qualquer motivo, suspenda, interrompa ou não renove a oferta de crédito, os pagamentos nestas condições serão igualmente interrompidos, voltando-se a condição original de recebimento, nos termos previstos para a respectiva classe do credor.
- A adesão deverá ser comunicada pelo credor no prazo improrrogável de 7 dias corridos, contados da primeira AGC, de forma que não serão aceitas novas adesões após o fim do prazo.
- Estes credores terão são créditos pagos da seguinte forma: será aplicado deságio de 50% e carência total nos 12 primeiros meses contados da publicação da decisão que



homologar o PRJ, em 10 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do período de carência previsto e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela, com atualização monetária pela SELIC acrescido de 1% ao ano a partir da data da impetração da recuperação judicial.

- Os credores que aderirem esta condição de pagamento reconhecem que amortizações já ocorridas ou futuras, realizadas no âmbito dos contratos celebrados e no regular exercício das garantias contratadas, restarão validadas como pagamentos regulares, sendo descontados tais valores do total a ser pago na forma do PRJ.

PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO: os valores devidos aos credores de todas as classes serão pagos por meio eletrônico, como DOC, TEC, PIX, transferência bancária ou outra equivalente, devendo os credores fornecer por email (rj@incabras.com.br) seus dados bancários ou os de seu patrono, que neste caso devem estar acompanhados de procuração com poderes de recebimento do crédito e quitação do mesmo, em, no máximo, 30 dias corridos antes do pagamento da parcela, caso contrário tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa, por mais 30 dias, para retirada por pessoa qualificada para tal, sendo que após esse período ocorrerá a remissão da parcela e o valor será usado no fluxo de caixa.

- Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor na forma do PRJ, ficando este obrigado a informar o juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem e comunicada nos autos da recuperação judicial.
- Na hipótese de não envio dos dados bancários dentro do prazo estabelecido, o credor receberá os valores atrasados sem juros em 30 dias úteis do dia que informar os dados



bancários, sendo que, em nenhuma circunstância, os valores serão depositados diretamente nos autos da recuperação judicial.

- Os pagamentos que não forem realizados em razão da não informação de dados bancários não serão considerados como descumprimento do PRJ.

QUITACÃO: o integral pagamento realizado na forma estabelecida no PRJ acarretará a quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações e, com a ocorrência da quitação, os credores terão quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a Recuperanda.

NOVAÇÃO DA DÍVIDA: o PRJ aprovado em AGC e homologado pelo Juízo implicará novação objetiva e real dos créditos e obriga a Recuperanda e todos os credores a ele sujeito, conforme o artigo 59, da Lei nº 11.101/2005 e o artigo 360, do CC.

- Com a novação dos créditos, devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome da Recuperanda de cadastro de inadimplentes, ou, alternativamente, suspensos os efeitos de publicidade de tais restrições, sendo as obrigações originais substituídas de acordo com os prazos e condições definidas neste PRJ.
- Consideram-se novados também os créditos existentes na data da propositura do pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral, créditos ilíquidos ou ainda que não arrolados nas relações de credores ou no QGC, ainda que reconhecidos, julgados e/ou liquidados após o encerramento da recuperação judicial, sujeitando-se as condições do plano previstas para a respectiva classe.

PROTESTOS: a aprovação do PRJ acarretará no cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido contra a Recuperanda e que tenha dado origem a crédito



sujeito aos efeitos da recuperação judicial e na exclusão definitiva do registro do nome da Recuperanda nos órgãos de proteção ao crédito, podendo igualmente ser suspensa a publicidade de tais restrições.

PROCESSOS JUDICIAIS: exceto se previsto de forma diversa no PRJ, os credores não mais poderão, a partir da aprovação do PRJ, com o que concordam expressamente, executar qualquer sentença ou decisão judicial e sentença arbitral relacionada a qualquer crédito sujeito a este PRJ, arrestar ou penhorar quaisquer bens da Recuperanda, criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda, reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela Recuperanda com seus créditos e buscar satisfazer seus créditos por quaisquer outros meios, de forma que serve o PRJ documento o bastante para autorizar a Recuperanda a peticionar pela extinção das ações nesses termos.

CRÉDITOS CONTINGENTES IMPUGNAÇÃO OU HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS: os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos no QGC, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, eventuais processos referentes a débitos anteriores ao pedido de recuperação judicial, impugnação de créditos ou acordos, de forma que estes créditos serão pagos de acordo com a classificação prevista neste PRJ.

- Para os créditos habilitados ou impugnados após a relação de credores da Administradora Judicial, será considerado, para fins de contagem do início da carência e pagamentos, a data da decisão judicial de inclusão ou majoração do crédito.
- Se novos créditos forem incluídos no QGC após a publicação da decisão de homologação do PRJ, o credor receberá seu crédito nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidos no plano, de acordo com sua classificação, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.



- No caso de impugnação de crédito após a publicação da homologação do PRJ, para credores que já receberam valores referentes as suas parcelas, será rateada a diferença nas parcelas subsequentes.

DESCUMPRIMENTO DO PLANO: estará efetivamente caracterizado o descumprimento do PRJ caso a Recuperanda, após o recebimento de notificação enviada pela parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação prevista, não sanear referido descumprimento no prazo de até 60 dias contados do recebimento da notificação.

7.2 Cumprimento do PRJ

Após homologação da aprovação do Plano (ainda sem data), o presente item deste relatório virá preenchido.

7.3 Alienação de Ativos

Não consta a venda de ativos no Plano de Recuperação Judicial como condição para a reestruturação.

7.4 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor

Previsão de DIP Finance, com a finalidade de suprir a falta de caixa presente na empresa para financiar despesas operacionais como pagamento de fornecedores, salários, despesas administrativas, etc. Visando garantir que a companhia continue gerando caixa para manter sua operação, bem como propiciar o pagamento de todos os demais credores, assegurando assim as condições necessárias para o cumprimento do plano de recuperação. Tipo de financiamento prioritário, em detrimento aos pagamentos dos demais créditos do plano de recuperação, compartilhando garantias em grau de igualdade perante os demais credores, sob as mesmas condições



Dada a previsão será acompanhado pelo registro contábil eventual ocorrência de empréstimos de curto prazo e eventuais condições especiais de pagamento para bancos credores que se tornarem parceiros/financiadores.

8. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Informamos que nosso website www.anzbrasil.com.br possui o espaço **Recuperação e Falência**. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

Por fim, que atendemos a Recomendação 63 do CNJ disponibilizando no website o RMA de fiscalização mensal da empresa. E que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos no whatsapp 17. 99679-7987 e e-mail:advocacia@nataliazanata.com.



9. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda medida e preito, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

Fernandópolis (SP), 05 de Dezembro de 2023.

Assinaturas:

NATALIA ZANATA

Administradora judicial

OAB/SP: 214.863

assinatura digital eletrônica

DANIELA LOPES Assinado de forma digital
por DANIELA LOPES
CAMPOS:28945 CAMPOS:28945029826
029826 Dados: 2023.12.05
14:53:47 -03'00'

Adm. Daniela Lopes Campos

CRA – 145837

Análise Econômica/ Financeira e Controladoria Gerencial

ANA CRISTINA Assinado de forma digital
SOARES MACIEL por ANA CRISTINA SOARES
MACIEL
MENDES:02825027 MENDES:02825027693
693 Dados: 2023.12.05 14:43:12
-03'00'

Ana Cristina Mendes

CRC – 119937/0-8

Contadora e Perícia Judicial



ANEXOS

- **01. 10.2023 Balancete de Verificação**
- **02. 10.2023 DRE**
- **03. 10.2023 Resumo Folha Analítico**
- **04. Acompanhamento Ativos 10.2023**
- **05. Acompanhamento de Estoque 10.2023**
- **06. Acompanhamento Passivo 10.2023**
- **07. Curva ABC Produtos por Quantidade 10.2023**
- **08. Curva ABC Produtos por Valor 10.2023**
- **09. Pagamentos Realizados 10.2023**
- **10. Recebimentos Realizados 10.2023**
- **11. Relatório Faturamento sintético 10.2023**
- **12. Vendas por Estado 10.2023**
- **13. Vendas por Segmento 10.2023**
- **14. GNREs 9-2023 Rec 9-2023**
- **15. FICHAMENTO**
- **16. FOTOS VISITAÇÃO**
- **17. CRONOGRAMA PROCESSUAL**
- **18. RELATÓRIO HABILITAÇÕES JUDICIAIS**
- **19. NOTA FISCAL ANZ**